

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2024/00001

Publicação Diária - Data: 03/01/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00419 de 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário durante o período de recesso forense 2023/2024, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, da Lei 5.010/66, nos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 3º da Resolução nº 173, de 2011, do Conselho da Justiça Federal - CJF, nos arts. 42 e seguintes da Resolução nº 04, de 2008, do Conselho da Justiça Federal - CJF e na Resolução nº TRF2-RSP-2022/00105, de 01/12/2022, do Tribunal Regional Federal da 2 Região,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a prestação de serviço extraordinário, durante o período de recesso forense 2023/2024, no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, compreendido no período entre 20 (vinte) de dezembro de 2023 e 6 (seis) de janeiro de 2024.

§ 1º A prestação do serviço extraordinário será realizada, no âmbito do Administrativo da SJES, exclusivamente na forma presencial, das 12 às 17 horas.

§ 2º A jornada diária será de 5 (cinco) horas para o regime presencial e de 7 (sete) horas para o regime remoto, observando-se o limite mensal de 44 horas estabelecido no § 3º do art. 45 da Resolução CJF nº 04, de 04 de março de 2008, c/c § 2º do art. 1º da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00105, de 01/12/2022.

§ 3º Para a prestação do serviço extraordinário de modo presencial as horas trabalhadas poderão ser convertidas em pecúnia ou em banco de horas, podendo ser solicitado parte em pecúnia e parte em banco de horas. Na forma de trabalho remoto, somente poderá ser convertida em banco de horas, conforme art. 1º, § 3º da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00105.



Art. 2º A convocação dos servidores lotados nas unidades administrativas desta Seccional durante o recesso forense somente será autorizada para atividades necessárias ao fechamento do exercício financeiro do corrente ano e suas eventuais repercussões em ações de cumprimento obrigatório, bem como para aquelas cuja não realização possa acarretar a não aplicação de recursos ou na perda de prazos legais, regulamentares ou definidos por entidades externas a esta Seccional, tais como CNJ, CJF, STF e TCU.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada também a convocação nas seguintes situações:

I - para a realização de atividades essenciais que não possam ser exercidas em dias úteis;

II - para a manutenção dos serviços essenciais prestados pelas unidades durante o período de recesso.

Art. 3º Convocar para permanecerem em serviço no âmbito desta Seção Judiciária, durante o referido período, os servidores relacionados na planilha anexa.

Art. 4º Após a prestação do serviço extraordinário, os gestores máximos das unidades deverão encaminhar diretamente à DGP, até o dia 10 de janeiro de 2024, por meio do sistema SIGA-DOC, memorandos com as Fichas Individuais de Frequência de Serviço Extraordinário realizado, devidamente preenchidas com os nomes dos servidores que trabalharam durante o recesso, bem como assinados de forma digital pelo titular da unidade, acompanhadas de relatório acerca das atividades exercidas e contendo os dias efetivamente trabalhados.

Art. 5º Fica vedada a prestação de serviço extraordinário que não tenha sido autorizado, previamente, pela Direção do Foro ou pela Direção da Secretaria Geral.

Parágrafo único. É permitida a substituição de servidor convocado em caso de motivo superveniente (licenças e afastamentos involuntários), hipótese em que deverá ser observado o quantitativo de dias autorizados previamente, devendo ser justificada pelo gestor da unidade à Secretaria Geral.

Art. 6º As horas trabalhadas durante o período do recesso serão computadas com acréscimo de cem por cento, para fins de pagamento de adicional ou conversão em banco de horas, conforme art. 46, inciso II e § 2º, e art. 47, § 3º, inciso I, ambos da Resolução nº 04, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. A compensação de dias trabalhados no período de recesso forense de 2023/2024 deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no art. 50-A e §§ da Resolução nº 004/2008/CJF (com redação dada pela Resolução nº 186/2012/CJF), até 19/12/2025.

Art. 7º Esta Portaria não se aplica aos servidores que trabalham regularmente em escalas de revezamento/plantão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTRARIA-DIRFO-GP SIGA N° JFES-PDF-2023/00427 de 21 de dezembro de 2023



O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO os termos da JFES-POR-2022/00075, de 21 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o memorando nº JFES-MEM-2023/04439, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Sobreaviso dos Agentes da Polícia Judicial do **mês de JANEIRO de 2024**, conforme planilha abaixo:

Dia 6 de 10h ás 18hs	EDILSON VIDAL (27) 992515516
Dia 7 de 10h ás 18hs	EDILSON VIDAL (27) 992515516
Dia 13 de 10h ás 18hs	RENATO PUZIOL (27) 99202-8013
Dia 14 de 10h ás 18hs	RENATO PUZIOL (27) 99202-8013
Dia 20 de 10h ás 18hs	BRUNO GONÇALVES (27) 98102-6565
Dia 21 de 10h ás 18hs	BRUNO GONÇALVES (27) 98102-6565
Dia 27 de 10h ás 18hs	CLÓVIS DE LEMOS (27) 992543843
Dia 28 de 10h ás 18hs	CLÓVIS DE LEMOS (27) 992543843

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00428 de 22 de dezembro de 2023

O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANA MÁRCIA OLIVEIRA DE GUSMAN**, Analista Judiciária/Medicina Clínica, **ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA**, Analista Judiciário/Psicologia e **NILSON KRAUSE DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário/Enfermagem, para constituírem **COMISSÃO** visando a conclusão definitiva sobre o nexo causal entre o trabalho exercido, o dano ocorrido e a lesão sofrida pela servidora **RENATA MARTINS ZOTTICH**, matrícula 10.340, Analista Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotada na SECMA - SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE.

JFESBIE2024/00001



Art. 2º - **DETERMINAR** que a referida comissão apresente a conclusão do trabalho **até o dia 23.02.2024**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA SIGA N° JFES-POR-2023/00111 de 18 de dezembro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO da Justiça Federal de 1º grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nas Subseções Judiciárias a função de Juiz Distribuidor será exercida pelos respectivos Juízes Federais Diretores, conforme artigo 265, § 1º, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento TRF2-PVC-2022/00003;

Considerando que ao Diretor do Foro não cabe estabelecer delegação de atribuições de Juiz Distribuidor nas Subseções Judiciárias, mas apenas editar atos normativos relativos à distribuição processual, vinculativos para as Subseções Judiciárias, conforme artigo 265, caput, da referida consolidação de normas;

RESOLVE estabelecer as seguintes disposições acerca da atividade de Juiz Distribuidor.

Art. 1º. A atividade de juiz distribuidor compete ao Diretor do Foro.

§ 1º A apreciação dos processos nos quais cabe manifestação do juiz distribuidor na sede da seccional poderá ser delegada pelo Diretor do Foro aos juízes titulares ou substitutos em exercício da nas varas ou juizados da sede.

§ 2º Nas ausências ou nos impedimentos legais, o juiz titular ou o juiz substituto a quem houver sido delegada competência de juiz distribuidor substituir-se-ão reciprocamente.

Art. 2º. Nas subseções judiciárias, compete ao juiz federal diretor da subseção a função de juiz distribuidor.

§ 1º O juiz federal diretor de subseção poderá delegar aos juízes da localidade a apreciação dos processos nos quais cabe manifestação do juiz distribuidor, mediante escala por ele elaborada.

§ 2º Nas ausências ou nos impedimentos legais, o juiz titular ou o juiz substituto a quem houver sido delegada competência de juiz distribuidor substituir-se-ão reciprocamente.

Art. 3º. Fica ratificada a Portaria JFES-POR-2023/00090, que aprovou a escala com delegação das atribuições de Juiz Distribuidor na sede da Seção Judiciária para o ano de 2024.



Art. 4º. Revogam-se as Portarias JFES-POR-2023/00091, JFES-POR-2023/00092, JFES-POR-2023/00093, JFES-POR-2023/00094 e JFES-POR-2023/00095, cabendo aos respectivos juízes federais diretores de subseção exercer a atribuição de juiz distribuidor ou delegar tal atribuição a outros juízes em exercício na subseção.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA SIGA N° JFES-POR-2023/00114 de 20 de dezembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº JFES-POR-2023/00088, de 22 de novembro de 2023, para atualizar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, que passa a ser exclusivamente integrada pelos seguintes membros:

I – ENARA DE OLIVEIRA OLÍMPIO RAMOS PINTO, Juíza Federal indicada pela Direção do Foro e que presidirá a Comissão;

II – FLÁVIA ROCHA GARCIA, magistrada indicada pela Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (AJUFERJES) e que atuará como vice-presidente da Comissão;

III – BERNADETE HOLZMEISTER BECACICI, Técnica Judiciária, indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Espírito Santo;

IV - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA, Analista Judiciário/Psicologia, servidor com formação em psicologia;

V – MARTINS PENA GUSMÃO, Técnico Judiciário, servidor indicado em cumprimento ao inciso VI do artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055;

VI - RAFAELA RIBEIRO MUNIZ, Analista Judiciária;

VII - DIANA BRANDÃO MAIA MENDES DE SOUSA, Técnica Judiciária;

VIII - JOSÉ LUIZ SANTOS LINS, Técnico Judiciário;

IX - MARIA ROAS HEMERLY, Técnica Judiciária, servidora indicada em cumprimento ao inciso IV do artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055;

X – LUZIA APARECIDA LUCAS, terceirizada.



Art. 2º. Em atenção ao artigo 22 da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, a presente alteração deverá ser divulgada pela Divisão de Comunicação Social pelos canais apropriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00650 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **FEVEREIRO / 2024**, conforme planilha anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo ao documento JFES-PGP-2023/00650 de 28 de dezembro de 2023

Matrícula: 10267

Nome: ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: SIM

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: SELOG



Matrícula: 10363

Nome: ALDICEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS FLOETER

Parcela: 3^a PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 14/02/2024 a 24/02/2024 - 11 Dias

Lotação: SJSC

Matrícula: 10363

Nome: ALDICEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS FLOETER

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: SIM

Período de férias: 26/02/2024 a 01/03/2024 - 5 Dias

Lotação: SJSC

Matrícula: 10255

Nome: ANA MÁRCIA OLIVEIRA DE GUSMAN

Parcela: 3^a PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 07/02/2024 - 3 Dias

Lotação: SERSAU

Matrícula: 10795

Nome: ANDRESSA CRISTHINA JUNQUEIRA PÔRTO

Parcela: 1^a PARCELA



Período aquisitivo: 2024/2025

Adiantamento Férias: SIM

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: SJDF

Matrícula: 10750

Nome: CAROLINA FRIZZERA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: SECMA

Matrícula: 10774

Nome: DANIEL DE AZEVEDO GONÇALVES

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 21/02/2024 - 17 Dias

Lotação: SECMA-CI

Matrícula: 10829

Nome: DANIELA SOARES MENDES

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N



Período de férias: 11/03/2024 a 20/03/2024 - 10 Dias

Lotação: SJMG

Matrícula: 10315

Nome: EDNO RICARDO BORGO

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 19/02/2024 a 01/03/2024 - 12 Dias

Lotação: CETRAV

Matrícula: 10326

Nome: ELEUSA FRANÇA MARTINELLI

Parcela: 3ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: CEALP

Matrícula: 10326

Nome: ELEUSA FRANÇA MARTINELLI

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 19/02/2024 a 01/03/2024 - 12 Dias

Lotação: CEALP



Matrícula: 10628

Nome: EMERSON PREZOTTI

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 06/02/2024 a 16/02/2024 - 11 Dias

Lotação: SECMA

Matrícula: 10628

Nome: EMERSON PREZOTTI

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 17/02/2024 a 23/02/2024 - 7 Dias

Lotação: SECMA

Matrícula: 10542

Nome: FABÍOLA BORTOLOZO DO CARMO ROCHA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 19/02/2024 a 23/02/2024 - 5 Dias

Lotação: 1ª VFCR

Matrícula: 10493

Nome: FILIPE FIALHO ALVES

Parcela: 1ª PARCELA



Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 19/02/2024 a 19/03/2024 - 30 Dias

Lotação: 1^a VF-SMT

Matrícula: 10397

Nome: FRANCISCO DE ASSIS BALDO RAMOS

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2024/2025

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: SIM

Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: DAJ

Matrícula: 10566

Nome: HELOISA RODRIGUES LINO DE CARVALHO

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: SIM

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 26/02/2024 a 08/03/2024 - 12 Dias

Lotação: SECMA

Matrícula: 10855

Nome: HOMERO NICOTTI SANTOS

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: SIM

Adiantamento Gratificação Natalina: SIM



Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: 1^a VF-SMT

Matrícula: 10674

Nome: HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR

Parcela: 3^a PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 19/02/2024 a 02/03/2024 - 13 Dias

Lotação: DJU

Matrícula: 10674

Nome: HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 21/03/2024 a 22/03/2024 - 2 Dias

Lotação: DJU

Matrícula: 10171

Nome: JACKSON DE ABREU BEZERRA

Parcela: 3^a PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 12/02/2024 a 26/02/2024 - 15 Dias

Lotação: SECMA



Matrícula: 10283

Nome: JOÃO LUIZ BIANCHI

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: 2ª VFCR

Matrícula: 10892

Nome: JOEL CARDOSO JÚNIOR

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 27/02/2024 a 08/03/2024 - 11 Dias

Lotação: SERSAU

Matrícula: 10746

Nome: JULIANA FONSECA CARVALHO

Parcela: 3ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: 3ª VFEF

Matrícula: 10727

Nome: JULIANA SPINASSÉ SCARPATI ROCHA

Parcela: 2ª PARCELA



Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: SECMA

Matrícula: 10787

Nome: KIMBERLY RIBEIRO RISSO

Parcela: 3^a PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 22/02/2024 a 01/03/2024 - 9 Dias

Lotação: SJCE

Matrícula: 15144

Nome: MARISTÉA VILENE DA CUNHA RODRIGUES

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: SIM

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 01/02/2024 a 09/02/2024 - 9 Dias

Lotação: 3^a VFEF

Matrícula: 10725

Nome: MIRELY KRAUSER ANDREATTA RECLA

Parcela: 3^a PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N



Período de férias: 21/02/2024 a 28/02/2024 - 8 Dias

Lotação: 1^a VF-SER

Matrícula: 10355

Nome: PATRÍCIA DE ROSSI

Parcela: 2^a PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 01/02/2024 a 09/02/2024 - 9 Dias

Lotação: 1^a VF-SMT

Matrícula: 10704

Nome: PAULO AUGUSTO MICHALSKY E ALVES

Parcela: 2^a PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: 3^a VFEF

Matrícula: 10940

Nome: PHILYPE TAVARES GUIMARÃES

Parcela: 1^a PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: SIM

Período de férias: 09/02/2024 a 09/02/2024 - 1 Dias

Lotação: 3^a VF-CAC



Matrícula: 10751

Nome: RAPHAEL CHEDIER BARREIRA PEDROSA DE SOUSA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: 4ª VFEF

Matrícula: 10849

Nome: RAPHAEL VIEIRA

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 06/03/2024 - 21 Dias

Lotação: 2ª VF-CAC

Matrícula: 10906

Nome: RENATO LIBERATO

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: DCS

Matrícula: 10188

Nome: ROSSANA MARIA LOPES

Parcela: 1ª PARCELA



Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: SIM

Período de férias: 15/02/2024 a 24/02/2024 - 10 Dias

Lotação: SJPB

Matrícula: 15188

Nome: SABRINA KUEITTE SANTANA BITTENCOURT

Parcela: 3ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 27/02/2024 - 13 Dias

Lotação: NUCONT

Matrícula: 15123

Nome: SÂMELA DE LAIA BALAN

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 15/03/2024 - 30 Dias

Lotação: SEARD

Matrícula: 15165

Nome: SAULO SILVA TANAN

Parcela: 3ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N



Período de férias: 06/02/2024 a 07/02/2024 - 2 Dias

Lotação: CETRAV

Matrícula: 15165

Nome: SAULO SILVA TANAN

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: SIM

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 08/02/2024 a 09/02/2024 - 2 Dias

Lotação: CETRAV

Matrícula: 10574

Nome: SÉRGIO ALVES VIEIRA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 05/02/2024 a 09/02/2024 - 5 Dias

Lotação: DPJ

Matrícula: 10574

Nome: SÉRGIO ALVES VIEIRA

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 20/02/2024 a 29/02/2024 - 10 Dias

Lotação: DPJ



Matrícula: 10698

Nome: SIMONE MIRANDA FRIZZERA

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 15/02/2024 a 23/02/2024 - 9 Dias

Lotação: SECMA

Matrícula: 10692

Nome: THIAGUS COELHO FREITAS

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 19/02/2024 a 01/03/2024 - 12 Dias

Lotação: 6ª VFCI

Matrícula: 10613

Nome: WILKILANE GUTLER DE PAULA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Adiantamento Gratificação Natalina: N

Período de férias: 12/02/2024 a 16/02/2024 - 5 Dias

Lotação: DPJ



TADEU DEL FIÚME CORRÊA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE CADASTRO

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00679 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **JANEIRO de 2024**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.2 25	ALDINO PUPPIN FILHO	3ª parcela	08 a 20/01/2024 (13 dias)	2021/2022	-
10.8 04	FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA	1ª parcela	08/01 a 06/02/2024 (30 dias)	2021/2022	-
15.1 49	EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI	2ª parcela	22 a 26/01/2024 (05 dias)	2023/2024	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00680 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2023/00591, de 28/11/2023, remarcando a 1ª parcela de férias do período aquisitivo 2022/2023 de **JORSELINS RODRIGUES BARBOSA**, matrícula **10.970**, lotado na Seção de Conformidade Administrativa, para o período de **22 a 26/01/2024 (05 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, alterada pela Resolução nº 478/2018/CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00681 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	%	Início	Término	Processo
10096	JORGE LUIZ DE SOUZA	1%	13/11/2023	12/11/2027	JFES-PES-2019/
10810	MARIANA NOLASCO MONTEIRO CARDOSO	1%	13/11/2023	12/11/2027	JFES-PES-2015/
10805	ANELLISE MOREIRA RAMOS	1%	30/11/2023	29/11/2027	JFES-PES-2016/
10916	MAYARA SILVA MEDEIROS	1%	30/11/2023	29/11/2027	JFES-PES-2020/
10518	MELISSA ZORZANELLI COSTA	1%	07/11/2023	06/11/2027	JFES-PES-2015/
10685	MICELI GUSMÃO DOS SANTOS	1%	30/11/2023	29/11/2027	JFES-PES-2018/
10791	BEATRIZ LOUREIRO ROCHA	1%	04/12/2023	03/12/2027	JFES-PES-2014/
10873	RAPHAEL DE ANGELO JOGAIB BONFIM	1%	15/12/2023	14/12/2027	JFES-PES-2016/
10934	MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO	1%	16/11/2023	15/11/2027	JFES-PES-2023/
10683	LUIS FELIPE SURDINI VALLI	1%	31/10/2023	26/10/2027	JFES-PES-2016/
10590	ADAIR RIGO	1%	10/11/2023	08/11/2027	JFES-PES-2018/
10769	JULIANA LUCINDO DE OLIVEIRA GAMA	1%	18/12/2023	17/12/2027	JFES-PES-2019/
10960	JULIARIA FRANCIELA SCHEREDER	1%	28/11/2023	22/11/2027	JFES-PES-2023/
10960	JULIARIA FRANCIELA SCHEREDER	1%	28/11/2023	22/11/2027	JFES-PES-2023/
10439	BRUNO FEDERICI GUIMARÃES	1%	28/11/2023	27/11/2027	JFES-PES-2017/
10322	ANA LÚCIA BONATTO DE OLIVEIRA	1%	01/12/2023	30/11/2027	JFES-PES-2019/
10828	PRISCILA MÓDOLO REZENDE	1%	05/12/2023	27/11/2027	JFES-PES-2014/
10737	DIANA GOMES CARVALHINHO	1%	07/12/2023	06/12/2027	JFES-PES-2017/
10737	DIANA GOMES CARVALHINHO	1%	07/12/2023	06/12/2027	JFES-PES-2017/
10644	PATRÍCIA PEPPE DINIZ DIAS	1%	08/11/2023	23/10/2027	JFES-PES-2018/
10467	PEDRO DIAZ LEAL	1%	11/12/2023	05/12/2027	JFES-PES-2018/
10467	PEDRO DIAZ LEAL	1%	11/12/2023	05/12/2027	JFES-PES-2018/
10741	BIANCA ASSIS VALENTIM	1%	13/12/2023	12/12/2027	JFES-PES-2019/
10741	BIANCA ASSIS VALENTIM	1%	13/12/2023	12/12/2027	JFES-PES-2019/
10849	RAPHAEL VIEIRA	1%	15/12/2023	24/08/2027	JFES-PES-2019/
10849	RAPHAEL VIEIRA	1%	15/12/2023	15/11/2027	JFES-PES-2019/
10899	ROGÉRIO MARTINAZZI FILHO	1%	17/12/2023	16/12/2027	JFES-PES-2015/
10576	RAFAEL AZEVEDO NESPOLI	1%	06/12/2023	05/12/2027	JFES-PES-2017/
10779	LEONARDO SILVA BARBOSA	1%	19/12/2023	18/12/2027	JFES-PES-2015/
10940	PHILYPE TAVARES GUIMARÃES	1%	19/12/2023	18/12/2027	JFES-PES-2022/



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00682 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **JANEIRO de 2024**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.6 82	LUCAS PINTO LINHARES	1ª parcela	15 a 26/01/2024 (12 dias)	2022/2023	-
10.7 02	ROGER CROCE PINHEIRO	2ª parcela	08 a 19/01/2024 (12 dias)	2021/2022	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00683 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

CONSIDERANDO A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO (DO QUADRO DE PESSOAL DO TRF 3ª REGIÃO PARA ESTA SECCIONAL - MATRÍCULA 15140 PARA MATRÍCULA 10974) DA SERVIDORA FLÁVIA CAMPANA TEDESCO,
RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2023/00591 (férias de Janeiro /2024) para fazer constar, na marcação de férias da servidora **FLÁVIA CAMPANA TEDESCO**:

- **2ª parcela** do período aquisitivo **2022/2023**, marcada anteriormente na matrícula 15.140, fazer constar constar como **2ª parcela do aquisitivo 2022/2023 na matrícula 10974 - de 08 a 12/01/2024**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00684 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

CONSIDERANDO A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO (DO QUADRO DE PESSOAL DO TRF 3ª REGIÃO PARA ESTA SECCIONAL - MATRÍCULA 15119 PARA MATRÍCULA 10973) DA SERVIDORA MARCELLA CID PINTO MARTINS RODRIGUES, RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2023/00591 (férias de Janeiro /2024) para fazer constar, na marcação de férias da servidora **MARCELLA CID PINTO MARTINS RODRIGUES**:

- **2ª parcela** do período aquisitivo **2022/2023**, marcada anteriormente na matrícula 15.119, fazer constar constar como **2ª parcela do aquisitivo 2022/2023 na matrícula 10973 - de 08 a 18/01/2024** (11 dias);

- **1ª parcela** do período aquisitivo **2023/2024**, marcada anteriormente na matrícula 15.119, fazer constar constar como **1ª parcela do aquisitivo 2023/2024 na matrícula 10973 - de 22 a 26/01/2024** (05 dias);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00685 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO**, matrícula 10.687, lotada na Seção de Manutenção, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **08 a 25/01/2024** (18 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00686 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL AZEVEDO NESPOLI**, matrícula **10.576**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **MESTRADO**, no percentual de **10% (dez por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **10/11/2023**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n°. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta n°. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de **10/11/2023**, o Adicional de Qualificação por Especialização (7,5%) do servidor, constante da portaria JFES-PDF-2015/00651, tendo em vista a vedação de percebê-los cumulativamente, conforme art. 4º (e incisos, I, II, III e VI - respectivamente especialização, mestrado, doutorado e graduação) do Anexo da Portaria Conjunta n° 2, de 05/08/2016, publicada no D.O.U. 1 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Regulamento do Adicional de Qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 3º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta n° 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00687 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA**, matrícula 10.365, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022 /2023**, a ser usufruída de **22/01 a 08/02/2024** (18 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012 /CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478 /2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00688 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- MONISE MEIRA CAMPOZANA, Técnico Judiciário, matrícula 10617, lotada na SJSP, no dia **24/11/2023** (1 dia);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00689 de 28 de dezembro de 2023



O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ILBER VICENTE DALBEM DE OLIVEIRA**, matrícula 15.134, lotado na Seção de Rede de Computadores, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **22/01 a 09/02/2024** (19 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00690 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ROSILENE DE SOUZA SILVA**, matrícula 15.077, lotada na 4ª Vara Federal Cível, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2023/2024**, a ser usufruída de **08 a 09/01/2024** (02 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00691 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO**, matrícula 10.064, lotada na Coordenadoria de Apoio ao Gabinete da Direção do Foro, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **21/02 a 06/03/2024** (15 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDOS DE DIÁRIAS

EXTRATO DE DIÁRIAS de 20 de dezembro de 2023

Número do processo	JFES-EOF-2023/00386
Nome do proponente	Rogerio Moreira Alves
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Macario Ramos Judge Neto
Cargo/Função do proposto	Desembargador Federal
Matrícula do proposto	T25072
Serviço/Atividade	CONGRESSO JURÍDICO: PERSPECTIVAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO NA JUSTIÇA FEDERAL
Nome da entidade	SJES
Local da entidade	Vitória/ES
Período do afastamento	01/12/2023 a 02/12/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.318,95
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 40,42
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 659,48
Ordenador de despesas	Rogerio Moreira Alves
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 0,00
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 22 de dezembro de 2023



Número do processo	JFES-EOF-2023/00387
Nome do proponente	Rogerio Moreira Alves
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal
Nome do proposto	André Luiz Martins da Silva
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7092
Serviço/Atividade	Realizar visita técnica, conforme convocação Comissão de Soluções Fundiárias TRF2
Nome da entidade	Locais de ocupação
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	15/11/2023 a 18/11/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.253,00
Quantidade das diárias	3,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 73,50
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 2.726,50
Ordenador de despesas	Rogerio Moreira Alves
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 107,52
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 22 de dezembro de 2023

Número do processo	JFES-EOF-2023/00387
Nome do proponente	Fabricio Vasconcelos Costa
Cargo/Função do proponente	Técnico Judiciário/Tecnologia da Informação/Diretora da Secretaria Geral em Exercício
Nome do proposto	Rogerio Moreira Alves
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal/Diretor do Foro
Matrícula do proposto	ES7012
Serviço/Atividade	Realizar visita técnica, conforme convocação Comissão de Soluções Fundiárias TRF2
Nome da entidade	Locais de ocupação
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	15/11/2023 a 18/11/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.253,00
Quantidade das diárias	3,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 73,50
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 2.726,50
Ordenador de despesas	Fabricio Vasconcelos Costa
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 107,52
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 28 de dezembro de 2023



Número do processo	JFES-EOF-2023/00439
Nome do proponente	Américo Bedê Freire Junior
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal
Nome do proposto	Roger Croce Pinheiro
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Diretor da Secretaria Geral
Matrícula do proposto	ES10702
Serviço/Atividade	Participar da apresentação do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos (SERH) e um treinamento do Sistema de Gestão de Demandas (SGD)
Nome da entidade	TRF 2ª Região
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	11/12/2023 a 12/12/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 763,60
Quantidade das diárias	1,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 305,44
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 1.028,04
Ordenador de despesas	Américo Bedê Freire Junior
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 107,52
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

***** FIM *****

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Rogério Moreira Alves Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Roger Croce Pinheiro Diretor da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2024/00001 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG, DGP, CAP, SEPLO, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

